



PORTARIA Nº 229, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.016847/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais para o Contrato nº 20/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Fagundez Distribuição Ltda, no âmbito da Reitoria:

- I - MAURÍCIO PIATNICZKA, SIAPE nº 2107349, para a função de fiscal técnico titular do contrato;
- II - MARCO AURELIO ROCHA, SIAPE nº 3055102, para a função de fiscal técnico substituto do contrato;
- III - KERLY CRISTINA DE SOUZA, SIAPE nº 1709892, para a função de fiscal administrativo titular do contrato;
- IV - GISLEY LIMA DE MENEZES, SIAPE nº 2667667, para a função de fiscal administrativo substituta do contrato;

V - MARCO AURELIO ROCHA, SIAPE nº 3055102, para a função de fiscal requisitante titular do contrato;

VI - MAURÍCIO PIATNICZKA, SIAPE nº 2107349, para a fiscal requisitante substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04/04/2019, e contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 28/10/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443860** e o código CRC **6D14C9B1**.